



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 45/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

## **SELEÇÃO DE PROJETO DE ENSINO PARA SER DESENVOLVIDO NO CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, nomeado pela Portaria IFMT nº 727 de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo de **Projeto de Ensino remunerado, na categoria Professor bolsista e Monitor remunerado**, mediante critérios definidos neste edital, a serem desenvolvidos no âmbito do Campus Cuiabá e executados nos termos da Portaria 480/2019 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta a elaboração, registro, acompanhamento, avaliação e certificação dos Projetos de Ensino no âmbito do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, nos termos da Resolução CONSUP Nº 59/2018 e considerando o **Programa Agenda IF 2030 – O Campus Cuiabá na comunidade** que visa estimular no campus a integração com a Baixada Cuiabana, de modo a oferecer soluções para questões e problemas locais ao mesmo tempo em que oferece a seus discentes uma aprendizagem humanizada, preocupada com a localidade, proativa em busca de soluções e aliada de práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade selecionar **01 (um) Projeto de Ensino**, que contemple as seguintes modalidades ofertadas neste Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: **Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio, Técnico Subsequente e de Graduação**, e atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

**1.2.** Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos integrados ao nível médio, subsequente e de graduação.

**1.3.** O Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam diretamente com atividades de ensino a implementarem atividades dessa natureza, com previsão de concessão de bolsa para estudantes e de pagamento de auxílio financeiro para aquisição de material de consumo, nos termos deste Edital de Seleção.

**1.4.** Os Projetos de Ensino devem ter por objetivo:

- I. Promover a Integração Curricular;
- II. Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- III. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- IV. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- V. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos;
- VI. Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFMT;
- VII. Oportunizar aos discentes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares;

**VIII.** Envolver, prioritariamente, como bolsista, estudantes oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.

**1.5.** Os projetos de Ensino submetidos neste Edital **devem contemplar pelo menos uma** das seguintes atividades educativas e/ou temáticas:

- I. Promover e valorizar a diversidade sociocultural e racial na escola;
- II. Valorizar os direitos humanos mediante estudos e debates sobre raça, etnia, religiosidade, população quilombola;
- III. Educação Inclusiva (adaptação curricular; material adaptado; inclusão; etc.);
- IV. Coordenar e executar o projeto em forma de evento para todo o campus;
- V. Vincular o projeto a troca de conhecimento entre os estudantes.

## **2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO**

**2.1.** O presente Edital prevê um investimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos em:

**I. Taxa de Bancada:** Será disponibilizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto de Ensino selecionado neste Edital, exclusivamente para compra de material de consumo e outros insumos não disponíveis no Campus Cuiabá.

**2.2.** O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva para o exercício de 2023 em ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, em despesas de taxa de bancada (ND 33.90.20-02).

**2.3.** As orientações para o uso dos recursos destinados à taxa de bancada, para aquisição de **materiais de consumo**, estão contidas na legislação vigente e podem ser consultadas também na Diretoria de Ensino.

**2.4.** No projeto de ensino deverá constar uma planilha orçamentária, contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme modelo de projeto disponibilizado no Anexo II deste Edital.

**Parágrafo único:** Os itens que não forem classificados como custeio serão excluídos da planilha orçamentária, após a análise do relatório final.

**2.5.** O saldo não utilizado, recebido a título de Taxa de Bancada, deverá ser devolvido ao IFMT por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo estipulado no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**2.6.** Os projetos terão vigência de 03 (três) meses, com início em outubro de 2023 e término em dezembro de 2023.

**2.7.** A execução do projeto de ensino selecionado neste Edital somente iniciará suas atividades após a entrega do Termo de Anuência à Diretoria de Ensino do Campus, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do projeto selecionado.

## **3. DOS PARTICIPANTES DA SELEÇÃO**

**3.1.** Qualquer servidor docente lotado neste Campus Cuiabá, poderá submeter projeto de ensino, nos termos deste edital.

**3.2.** Cada projeto submetido deverá obrigatoriamente prever as seguintes categorias de participação:

- I. 01 (um) servidor docente como Coordenador do Projeto.

**3.3.** Docentes substitutos podem participar do Projeto, mas não podem ser coordenadores de Projetos.

**3.4.** Somente poderão participar de projetos de ensino servidores e estudantes que não tenham pendências em outros projetos de ensino, de pesquisa e de extensão. A comissão consultará possíveis pendências no âmbito da Extensão e da Pesquisa.

**3.5.** Para fins de registro de carga horária docente no Registro de Atividade Docente - RAD, conforme Resolução CONSUP nº 059, de 10 de dezembro de 2018 e Resolução CONSUP nº 052, de 17 de dezembro de 2019, o projeto somente será registrado a partir da data de entrega do Termo de Anuência junto a Diretoria de Ensino.

**3.6.** Servidores que se afastarem no período de execução do projeto deverão comunicar afastamento da função de

coordenador do projeto, indicando novo coordenador e podendo compor a equipe de execução.

#### 4. DA SELEÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

4.1. O período para inscrição neste processo seletivo será conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma e deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, mediante o preenchimento do formulário disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoyzAIL0TY4qkn2M0Z1VSKPYJFVfgWTmtx6RTJA\\_FBmkXfw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoyzAIL0TY4qkn2M0Z1VSKPYJFVfgWTmtx6RTJA_FBmkXfw/viewform) informando os dados abaixo citados e anexando o projeto de ensino:

I. Dados do Coordenador do Projeto: nome; matrícula; área de atuação; titulação;

II. Título do Projeto de Ensino.

4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o coordenador do projeto deverá anexar o projeto a ser submetido, em arquivo único, no formato PDF, em campo específico do referido formulário.

4.3. Será designada uma Comissão específica, destinada à condução dos trabalhos deste processo seletivo de Projetos de Ensino, mediante Portaria emitida pela Direção Geral deste Campus.

**Parágrafo único:** Os servidores que compõem a comissão de avaliação não poderão submeter projeto de ensino neste Edital, bem como servidores lotados sob a chefia imediata da Diretoria de Ensino.

4.4. Os critérios para análise do projeto inscrito estão dispostos na tabela abaixo, podendo atingir o máximo de 100 (cem) pontos:

Nº.	Crerios de Avaliaço	Pontuaço maxima
1	Alinhamento dos objetivos do projeto submetido aos propostos nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital	10
2	Justificativa para a realizaço do projeto	10
3	Quantidade de reas do conhecimento integradas no projeto	20
4	Quantidade de turmas integradas no projeto	20
5	Quantidade de cursos integrados no projeto	20
6	Contribuiço para a permanncia e xito dos estudantes no Campus Cuiab	10
7	Impactos e contribuiçes esperadas para a melhoria das prticas de ensino no Campus	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

4.5. Os Projetos de Ensino inscritos sero classificados em ordem decrescente, pela pontuaço final obtida, considerando o total de pontos atribuidos pela comisso de seleço, podendo atingir o mximo de 100 (cem) pontos.

4.6. Na avaliaço do item 7 sero consideradas açes que resultem na contribuiço para melhorias do ensino no Campus.

#### 5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Poder ser impetrado recurso a este Edital, com argumento devidamente fundamentado, atravs do e-mail: [ensino.cba@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cba@ifmt.edu.br), no perodo disposto no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.2. Os recursos sero analisados pela Comisso responsvel por este processo seletivo e a resposta ao recurso ser encaminhada no e-mail do impetrante.

#### 6. DOS REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

**6.1. O Coordenador do Projeto deverá:**

- I. Ser servidor docente no IFMT - Campus Cuiabá;
- II. Submeter o Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos deste edital;
- III. Caso queira, selecionar e indicar participante servidor-colaborador, participante estudante colaborador voluntário, com perfis adequados e compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;
- IV. Acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade;
- V. Orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
- VI. Comunicar à Diretoria de Ensino a necessidade de ajuste ao projeto inicial;
- VII. Comunicar à Diretoria de Ensino, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe do Projeto;
- VIII. Incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, derivados do projeto;
- IX. Solicitar dos participantes relatório parcial e/ou final das atividades previstas e realizadas;
- X. Apresentar relatórios parciais, quando solicitado;
- XI. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final, ao término do projeto;
- XII. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 02 (duas) horas de dedicação semanais.

**6.2. O Servidor Colaborador voluntário deverá:**

- I. Ser servidor no IFMT - Campus Cuiabá (docente ou técnico administrativo);
- II. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 02 (duas) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto;
- III. Apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado.

**6.3. O Estudante Colaborador voluntário deverá:**

- I. estar regularmente matriculado em cursos técnicos integrados ao Nível Médio; Técnicos Subsequentes ou de Graduação do Campus Cuiabá;
- II. desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 04 (quatro) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto.

## **7. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO**

**7.1.** Durante o período previsto para execução do Projeto de Ensino, compete ao coordenador do projeto zelar pelo desenvolvimento do projeto em sua integridade.

**7.2.** Caso ajustes sejam necessários ao projeto aprovado, esses devem ser submetidos à Diretoria de Ensino para análise e emissão de parecer, antes da realização do ajuste.

**7.3.** A Diretoria de Ensino fará o acompanhamento das ações previstas no projeto selecionado.

## **8. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1.** O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino selecionado, deverá ser enviado à Diretoria de Administração e Planejamento, no e-mail [administracao.cba@ifmt.edu.br](mailto:administracao.cba@ifmt.edu.br), com cópia para a Diretoria de Ensino, no e-mail [ensino.cba@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cba@ifmt.edu.br), no prazo estabelecido no Cronograma deste edital, apresentando seus resultados e estabelecendo um paralelo com os objetivos propostos e as bases que justificam sua realização, atendendo as seguintes orientações:

- I. Assunto do e-mail: Relatório de Projeto de Ensino - Edital nº \_\_\_\_\_/2023;

II. Corpo do e-mail: título do projeto; nome completo do coordenador do projeto;

III. Em anexo ao e-mail: Relatório Final e Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, em arquivo PDF, de extensão única.

**8.2.** O Relatório Final deverá conter:

I. Relatório Final do Coordenador do Projeto de Ensino (Anexo VIII);

II. Relatório final dos colaboradores voluntários (servidores e estudantes, conforme Anexo IX);

III. Prestação de Contas (constante no Anexo VIII).

**8.4.** A prestação de contas da Taxa de Bancada, deverá estar explicitada no relatório final do projeto, acompanhada dos comprovantes fiscais, conforme previsão do cronograma.

**8.5.** A prestação de contas deve ser anexada ao Relatório Final e ser constituída por:

I. Balancete financeiro;

II. Demonstrativo de despesas;

III. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);

IV. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

**8.6.** A análise do Relatório Final e da Prestação de Contas será realizada por comissão especificamente designada para esse fim, mediante emissão de Portaria pela Direção Geral do Campus.

**8.7.** A não prestação de contas em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital implicará em sanções previstas na legislação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da instituição na internet, [cba.ifmt.edu.br](http://cba.ifmt.edu.br), nas formas de Editais, anexos, avisos oficiais ou outros, que constituem normas que complementam este Edital.

**9.2.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes legais ou relevantes assim determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações ao IFMT – Campus Cuiabá, tampouco aos membros de projeto.

**9.3.** A submissão de proposta de projeto de ensino implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.

**9.4.** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**9.5.** Toda e qualquer alteração no desenvolvimento do projeto, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Diretoria de Ensino, juntamente com a respectiva justificativa.

**9.6.** A Diretoria de Ensino e a Diretoria de Administração e Planejamento do IFMT - Campus Cuiabá, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

**9.7.** A não apresentação do relatório de prestação de contas e de atividades no prazo definido neste Edital implicará na inviabilidade de participação em futuros editais de fomento do IFMT - Campus Cuiabá.

**9.9.** A coordenação do projeto e sua equipe receberão certificado e/ou declaração das suas atividades desenvolvidas na execução do projeto selecionado.

**9.9.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Responsável por esta seleção e/ou pela Diretoria de Ensino.

Cuiabá, 06 de outubro de 2023.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	06/10/2023
Período de inscrições	09 a 14/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas	16/10/2023
Período de Recursos	07 a 20/10/2023
Período de análise das inscrições/projetos homologados	17 e 18/10/2023
Resultado Preliminar	19/10/2023
Homologação do Resultado Final	23/10/2023
Período de execução do projeto	23/10/2023 a 05/12/2023
Prazo final para devolução dos recursos não utilizados	28/11/2023
Prazo final para envio do relatório final e prestação de contas	05/12/2023

## ANEXO II

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

O roteiro para elaboração do Projeto de Ensino segue o disposto na Portaria IFMT/CAMPUS CUIABÁ nº 480/2019, que regulamenta a elaboração, execução e avaliação de Projetos de Ensino no âmbito do Campus Cuiabá.

O Roteiro para elaboração do Projeto de Ensino está disponível no link:  
[https://drive.google.com/file/d/1qcyPdLQ1sSulPf0-6z1qtDxx9lj\\_-gDg/view](https://drive.google.com/file/d/1qcyPdLQ1sSulPf0-6z1qtDxx9lj_-gDg/view)



**ANEXO III**

**TERMO DE ANUÊNCIA DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO**

Eu, _____, servidor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, ocupante do cargo de _____, Matrícula nº _____
lotado/a no setor _____ CPF nº _____
DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos da coordenação do projeto, constantes no Edital nº ____/2023 e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do/a Coordenador/a _____ do Projeto _____ intitulado _____
_____ e comprometo-me a: 1 - Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto; 2 - Cumprir integralmente o Plano de Atividades do/a Coordenador/a do Projeto; 3 - Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas e previsão orçamentária constante no projeto; 4 - Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos participantes servidores e participantes estudantes de acordo com o Plano de Atividades de cada um; 5 - Apresentar relatório final com prestação de contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos. Estou ciente de que a não execução do projeto conforme proposto e aprovado ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos recursos disponibilizados ao IFMT, conforme a legislação em vigor
Cuiabá/MT, ____/____/2023.
_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SERVIDOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotado/a no setor \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência dos compromissos e atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do/a Servidor/a Voluntário/a do Projeto intitulado \_\_\_\_\_ e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do/a coordenador/a do projeto selecionado.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a) Colaborador(a) Voluntário(a)

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado/a no Curso \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_. DECLARO ter ciência dos requisitos e compromissos do Estudante Bolsista ou do/a Estudante Voluntário/a, constantes no Edital nº \_\_\_\_/2023, bem como das atividades sob minha responsabilidade, delimitadas no Plano de Atividades do Estudante Bolsista ou do Estudante Voluntário, do Projeto intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto selecionado. DECLARO ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, serei desvinculado do projeto e terei que restituir ao IFMT, caso tenha recebido as bolsas.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante Bolsista ou do(a) Estudante Voluntário(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal do(a) estudante (quando o estudante for menor de 18 anos)

ANEXO VI

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO E DO(A) SERVIDOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

PLANO DE ATIVIDADES	
<b>Condição de Participação:</b> ( ) Coordenador(a) do Projeto ( ) Servidor(a) colaborador(a) voluntário(a)	
<b>1. Identificação</b>	
<b>Nome completo:</b>	
<b>Título do Projeto:</b>	
<b>2. Apresentação:</b>  *Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador(a) e Colaborador(es)*.	
<b>3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a) ou do servidor(a) colaborador(a) voluntário(a):</b> 3.1. .... 3.2. ....	
<b>4. Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a) ou pelo servidor(a) colaborador(a) voluntário(a):</b>	
<b>5. Acompanhamento e avaliação: *Somente o(a) Coordenador(a) do Projeto deve preencher essas informações:*</b>  (Descrever o processo de avaliação das atividades previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes voluntários e/ou estudantes bolsistas ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades e carga horária semanal de atividades).	
Cuiabá/MT, ____/____/2023.	_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto ou do Servidor(a) colaborador(a) voluntário(a)



ANEXO VII

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

PLANO DE ATIVIDADES	
<b>1. Identificação</b>	
Nome completo do(a) estudante:	
Título do Projeto:	
<b>2. Apresentação:</b>	
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades).	
<b>3. Objetivos das atividades:</b>	
<b>4. Atividades a serem desenvolvidas:</b>	
Cuiabá/MT, ____/____/2023.	
	_____ Assinatura do(a) Estudante
Cuiabá/MT, ____/____/2023.	
	_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

## ANEXO VIII

### RELATÓRIO FINAL DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO DE ENSINO

#### 1. Dados do Projeto:

Título do Projeto:
Coordenador do Projeto:
Edital nº _____/2023

#### 2. Equipe do Projeto:

Nome	Função	C.H. Semanal	C.H. Total

(A prestação de contas deve conter um texto introdutório com informações gerais sobre o investimento realizado e saldo devolvido, com detalhamento no balancete financeiro e a demonstrativo de despesas/pagamentos efetuados. Em anexo ao relatório devem constar os comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) e Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso).

#### 3. Objetivos Atingidos:

#### 4. Atividades Realizadas:

#### 5. Alterações Ocorridas:

#### 6. Dificuldades Surgidas:

#### 7. Avaliação (conforme objetivos e metodologias propostos):

#### 8. Resultados Alcançados:

#### 9. Prestação de Contas:

#### 10. Balancete Financeiro:

Item	Receitas	Despesas
Recursos do IFMT		
Recursos Próprios		
Valor devolvido		
<b>TOTAL</b>		
Observação: Obrigatoriamente os valores totais de Receitas e despesas deverão ser iguais.		

#### 10.1. Demonstrativo de Despesas/Pagamento Efetuado:

--	--	--	--	--	--

Item	Documentos		Descrição	Qte	Valor Un. (\$)	Valor Total (R\$)
	Nº	Data				

Cuiabá/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto



**ANEXO IX**

**RELATÓRIO FINAL DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)**

Nome completo do(a) estudante:

Título do Projeto:

Coordenador(a) do Projeto:

Período de Realização:

Carga Horária:

a) Semanal:

b) Total:

Local de Execução do Projeto:

Objetivo do Projeto:

Relato das Atividades Desenvolvidas:

Contribuições do Projeto para a formação do bolsista:

Resultados Alcançados:

Cuiabá/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Estudante**

Parecer do Coordenador:

Cuiabá/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto**



**ANEXO X**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS E DADOS BANCÁRIOS**

(Para ser preenchido apenas pelo Coordenador de Projeto)

Nome:
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Conta: ( ) Corrente ( ) Poupança Número da Conta:
Cuiabá/MT, ____/____/2023.  <hr/> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do(a) Estudante</b></p>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 06/10/2023 15:31:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 594528

Código de Autenticação: 24c0a5eaf8



Edital Nº 45/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT